



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

LEI N.º 6.644, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina a Travessa “P” da Travessa da Rua Ignês Terezinha Eccel Fiebig, situada no Bairro Novo Atlântico do Município de Erechim de **Rua JOÃO ROSSETTO – Pioneiro.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa “P” da Travessa da Rua Ignês Terezinha Eccel Fiebig, situada no Bairro Novo Atlântico do Município de Erechim de Rua João Rossetto – Pioneiro.

Art. 2.º A artéria localiza-se no Lote Rural n.º 60 da Linha 1A, Secção Paiol Grande, Rua “P”, entre as quadras n.º 16, 17 e n.º 18, 19 do Loteamento Fiebig II e III, iniciando na confrontação Leste do Lote Rural n.º 58 até a Rua Valdir Luiz Assoni, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “RUA JOÃO ROSSETTO - Pioneiro”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 30 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração